



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

072

-LEI Nº 1.130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986-

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

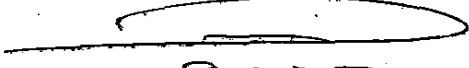
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de Cr\$3.618.000,00 (treis milhões, seiscentos e dezoito mil cruzados), equivalente a 34.003,76 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado à aquisição de 03 (três) onibus para transporte de alunos da zona rural e 01 (um) onibus para transporte de alunos Universitários.-

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.-

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos "''" anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE NOVEMBRO DE 1986.


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração